ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- UNIDADE REQUISITANTE

Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

2- OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em mão de obra para prestação de serviços, fornecimento de materiais, instalação e manutenção de calhas, rufos e condutores.

3- NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra, instalação e manutenção de calhas, rufos e condutores justifica-se pela necessidade de proteger as edificações públicas dos danos causados pelo acúmulo e escoamento inadequado das águas pluviais, tais como infiltrações, erosões, manchas, desgaste de revestimentos e deterioração de estruturas. A medida contribui para a durabilidade e a segurança das construções, evita prejuízos financeiros com reparos mais complexos e onerosos no futuro e assegura ambiente adequado a servidores e usuários, além de melhorar a drenagem pluvial das edificações atendidas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
3.2. A contratação atende à demanda da Divisão de Obras e Serviços Urbanos pela execução de manutenção, reparo e adequação dos bens públicos nas áreas urbana e rural. A existência de contrato com empresa especializada permite atender com agilidade e padrão técnico às necessidades recorrentes, garantindo qualidade na conservação do patrimônio público e benefícios à população e aos servidores.
3.3. Além da preservação patrimonial, a contratação visa promover a segurança e o bem-estar de servidores e usuários, reduzindo riscos decorrentes de goteiras, infiltrações, pisos molhados, umidade em instalações elétricas e reparos improvisados. Com isso, assegura-se a continuidade e a segurança na execução das atividades administrativas e o compromisso da Administração com a saúde e a segurança de seus servidores e da população.

4- DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO EM LOTE

4.1. A contratação em um único lote mostra-se necessária para garantir a padronização, a economicidade e a eficiência do processo de aquisição, fora que possuem forte interdependência técnica, uma vez que a correta fixação, alinhamento e acabamento dos itens a serem fornecidos. A contratação de uma única empresa garante maior compatibilidade entre os serviços, reduzindo riscos de falhas construtivas. Diante desses fatores, a licitação em lote único atende ao princípio da eficiência, promove economicidade, facilita o planejamento logístico e assegura padronização, sendo, portanto, a forma mais adequada para a contratação.

5- DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	Calhas (CT30) com soldagem oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, com parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metros	4.000
02	Calha (CT60) com soldagem oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metros	4.000

03	Rufos (CT30) com soldagem oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, com parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metros	2.000
04	Rufos (CT60) com soldagem oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, com parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metros	2.000
05	Condutor para calhas.	Metros	3.000
06	Serviço de instalação, medição e confecção de calhas.	Metros	10.000
07	Serviço de manutenção e reparos em geral em calhas e condutores, incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de abraçadeiras e suportes dentre outros itens pertinentes.	Metros	2.000

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E INFORMAÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os itens a serem adquiridos envolve a contratação de empresa especilizada em mão de obra e fornecimento de materiais fabricados com matéria-prima de primeira linha, com qualidade dentro das normas exigidas pela ABNT. Trazendo qualidade e confiabilidade aos produtos e serviços executados.
6.2. Seguir as normas de fabricação garante segurança, durabilidade e eficiência na execução dos serviços além de evitar danos futuros. Tendo como base as normas da ABNT NBR 10844 para as normas relacionadas a execução das instalações de águas pluviais, incluindo materiais e dimensões para calha e condutores e ABNT NBR 7008 especificações de chapas e bobinas de aço galvanizada.
6.3. A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens a estar em dia com as obrigações relacionadas a ordem fiscal e logística.
6.4. Todos os custos relacionados ao transporte incluindo frete, carga e descarga deverão ser de responsabilidade do fornecedor.
6.5. O fornecedor deverá garantir que os itens sejam transportados em condições adequadas de forma a evitar quaisquer danos ou comprometimento na qualidade dos produtos durante o processo logístico de entrega.
6.6. Os materiais deverão ser novos de primeiro uso e com devido estado de conservação.
6.7. O prazo para entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, no endereço solicitado Rua Dona Ana Chaves, Nº218, Centro, Brazópolis-MG. Preferencialmente no setor de Obras de Segunda a Sexta Feira das 08h às 11h30 e das 13h às 16h. Podendo ser solicitados serviços em feriados ou finais de semana em caso de emergência.
6.7.1. O prazo descrito no item 6.7poderá ser negociado e prorrogado mediante solicitação da empresa contratada ao Setor solicitante, constando justificativa e novo prazo para entrega.
6.8. Os serviços quando solicitados, deverão ser efetuados em todo o território do Município de Brazópolis, incluindo seus distritos, conforme o endereço a ser informado na Ordem de Fornecimento. É imprescindível que o fornecedor esteja ciente e apto a atender nas diferentes localidades.
6.9. Caso os itens apresentarem defeitos de fabricação ou danos no transporte, os itens deverão ser trocados pelo fornecedor, no prazo em até 02 (dois) dias utéis, assim como, renegociação de prazo de entrega dos materiais e execução dos serviços, por eventual imprevistos da empresa fornecedora.
6.10. É imprescindível que o fornecedor esteja ciente e apto a atender nas diferentes localidades. Caso, os itens apresentem defeitos de fabricação ou danos no transporte, os itens deverão ser trocados pelo fornecedor, no prazo de até 2 dias úteis, assim como, renegociação de prazo de entrega dos materiais e execução dos serviços, por eventual imprevistos da empresa fornecedora.

7- ESTIMATIVA DA DEMANDA

7.1. A estimativa da demanda foi elaborada considerando as necessidades da Administração Municipal quanto à execução de serviços de instalação, manutenção, reparo e substituição de

calhas, rufos e condutores, com fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários, em edificações e demais estruturas públicas municipais.

7.2. Para a definição dos quantitativos estimados, foram consideradas as demandas da Secretaria Municipal de Obras relacionadas à manutenção e adequação dos prédios públicos, à conservação das estruturas existentes, à realização de obra e intervenções futuras e à execução de projetos de melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município.

7.3. A contratação deverá atender às necessidades identificadas tanto na área urbana quanto na área rural, incluindo distritos e demais localidades do Município, contemplando os serviços necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de captação e condução de aguas pluviais. A estimativa busca proporcionar condições para o atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva, reparos e novas instalações, conforme as necessidades verificadas pela Administração Municipal.

7.4. A previsão dos quantitativos deverá considerar, sempre que disponíveis, o histórico de serviços executados, as necessidades de manutenção identificadas, o planejamento de obras e melhorias e as demandas previstas para o período, de modo a estabelecer quantidades compatíveis com a realidade de Município e evitar contratações insuficientes ou superiores às necessidades efetivas.

7.5. Estima-se que a contratação atende às demandas da Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses, com execução dos serviços e fornecimento dos materiais conforme a necessidade e a programação da Secretaria Municipal de Obras, observadas as condições e os prazos estabelecidos no instrumento de contratação.

8- DO ACEITE DO OBJETO

8.1. O (s) produto (s), serviço (s) será (ão) considerado(s) aceito (s) quando atender (em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

8.2. São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

8.3. Os itens solicitados, somente serão aceitos se apresentarem conformidade contidas nos descritivos deste estudo técnico preliminar.

9- DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será pelo período de 12 meses.

10- DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução da contratação será exercida pela Divisão de Obras e Serviços Urbanos ou outro servidor formalmente designado, conforme a natureza e o local de execução dos serviços, cabendo-lhe acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas, a conformidade dos materiais fornecidos, a qualidade dos serviços executados e o atendimento às especificações contratadas, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis para a adequada execução do objeto.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação visa promover a conservação e a melhoria das edificações e demais estruturas públicas municipais, localizadas nas áreas urbana e rural de Brazópolis/MG, por meio da instalação, manutenção e reparo de calhas, rufos e condutores, contribuindo para o adequado escoamento das águas pluviais, a prevenção de infiltrações e outros danos estruturais, bem como para a segurança

e a preservação do patrimônio público.

11.2. Pretende-se alcançar maior eficiência na execução dos serviços de manutenção, reparos e obras, mediante a disponibilização de mão de obra especializada e dos materiais necessários, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas da Administração Municipal, melhor aproveitamento dos recursos públicos e redução de gastos decorrentes de danos e intervenções corretivas que poderiam ser evitados.

11.3. A contratação deverá possibilitar o atendimento das necessidades já identificadas e das novas demandas que surgirem durante o período de vigência contratual, inclusive aquelas que exijam intervenções prioritárias, conforme a necessidade da Administração e as condições estabelecidas na contratação. Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade das obras e dos serviços públicos, a adequada conservação das estruturas municipais e melhores condições de utilização dos espaços por servidores e população.

12- CONCLUSÃO

12.1. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e estudo técnico preliminar.

Isabel Cristina Faria
Coordenadora Divisão de Almoxarifado